




ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES

PLANILHA

		GERÊNCIA DE TRANSPORTES					01/04/2024			
							DATA DE VIGÊNCIA: 1º DE ABRIL DE 2024			
TABELA DE PREÇOS DE PASSAGENS										
LINHA 19.006-00 GOIÂNIA A CORUMBAÍBA (via BR-153; Piracanjuba)			EMPRESA: JUAREZ MENDES MELO LTDA							
LOCALIDADES		002	003	004	005	006	007	008	009	010
GOIÂNIA	01	8,58	14,30	17,87	23,24	28,96	33,25	37,18	40,04	45,04
APARECIDA DE GOIÂNIA	02	*	8,40	9,29	14,66	20,38	24,67	28,60	31,46	36,46
HIDROLÂNDIA	03	*	*	8,40	8,94	14,66	18,95	22,88	25,74	30,74
ARMAZÉM SÃO GERMANO	04	*	*	*	8,40	11,08	15,37	19,30	22,16	27,17
ENTRADA PARA PIRACANJUBA	05	*	*	*	*	8,40	10,01	13,94	16,80	21,81
ARMAZÉM SERRA NEGRA	06	*	*	*	*	*	8,40	8,40	11,08	16,09
PIRACANJUBA	07	*	*	*	*	*	*	8,40	8,40	11,80
RIO PIRACANJUBA	08	*	*	*	*	*	*	*	8,40	8,40
CÓRREGO JACARÉ	09	*	*	*	*	*	*	*	*	8,40
PRINCEZINHA	10	*	*	*	*	*	*	*	*	*
ESPINGARDA	11	*	*	*	*	*	*	*	*	*
GRUPINHO	12	*	*	*	*	*	*	*	*	*
ENTRADA PARA POUSADA	13	*	*	*	*	*	*	*	*	*
CALDAS NOVAS	14	*	*	*	*	*	*	*	*	*
MARZAGÃO	15	*	*	*	*	*	*	*	*	*
RIO CORUMBÁ	16	*	*	*	*	*	*	*	*	*
CORUMBAÍBA	17	*	*	*	*	*	*	*	*	*

LINHA NÚMERO 19.006-00 PAGINA 1/2

011	012	013	014	015	016	017
50,05	52,55	53,98	57,56	67,56	71,14	76,50
41,47	43,97	45,40	48,98	58,99	62,56	67,92
35,75	38,25	39,68	43,26	53,27	56,84	62,20
32,17	34,68	36,11	39,68	49,69	53,27	58,63
26,81	29,31	30,74	34,32	44,33	47,90	53,27
21,09	23,59	25,02	28,60	38,61	42,18	47,55
16,80	19,30	20,73	24,31	34,32	37,89	43,26
12,87	15,37	16,80	20,38	30,39	33,96	39,32
10,01	12,51	13,94	17,52	27,53	31,10	36,46
8,40	8,40	8,94	12,51	22,52	26,10	31,46
*	8,40	8,40	8,40	17,52	21,09	26,45
*	*	8,40	8,40	15,01	18,59	23,95
*	*	*	8,40	13,58	17,16	22,52
*	*	*	*	10,01	13,58	18,95
*	*	*	*	*	8,40	8,94
*	*	*	*	*	*	8,40
*	*	*	*	*	*	*

LINHA NÚMERO 19.006-00 PAGINA 2/2



Documento assinado eletronicamente por **DELANO PADUA PACHECO**, Gerente, em 02/04/2024, às 14:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO**, Diretor (a), em 02/04/2024, às 15:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **58485926** e o código CRC **8BA95CC6**.



Referência: Processo nº 202400029001405



SEI 58485926